



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

**LEI Nº 1.336/2011.**

**CRIA CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL I- MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERA QUANTIDADE DE CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL III – ESPECIALIDADE MOTORISTA.**

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais; por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O art. 5º da Lei nº 1282, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por **235 (duzentos e trinta e cinco)** cargos, distribuídos na forma do Anexo III desta lei.”

Art. 2º: Ficam criados 10 (dez) cargos de auxiliar municipal I – especialidade monitor de transporte escolar com atribuições, escolaridade, vencimentos e carga horária definidas no anexo I desta lei.

Art. 3º: O art. 32 da Lei nº 1281, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por **291 (duzentos e noventa e um)** cargos, distribuídos na forma do anexo I e II desta lei.”

Art. 4º: Ficam alterados o Anexo II – DA QUANTIDADE DE CARGOS da Lei 1282/2009, o ANEXO I- ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS e o ANEXO II - DA QUANTIDADE DE CARGOS da Lei 1281/2009 (anexo II desta Lei).

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 23 de março de 2011.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais administrativos, que na data de 23 de março de 2011

em todo de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi

publicado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento nº 1336 que dispõe sobre: criação do

cargo de Aux. Municipal I - Monitor do Transporte

de acordo com a Lei, em vigor no presente, escolar e altera quantidade

de 23 / março / 2011 cargos motorista

**JOSÉ MÁRIO PENA,**  
**Prefeito Municipal.**

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685

## ANEXO I

### AUXILIAR MUNICIPAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início de jornada de trabalho, tais como banco, vidros, corredor, etc., promovendo a segurança do estudante; acompanhar, responsabilizar e sinalizar ao motorista pelo ingresso e saída de estudante do ônibus escolar; auxiliar as manobras, descendo do veículo quando necessário, para melhor orientar o motorista; conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; ajudar os alunos nas travessias de ruas e estradas; orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus, evitando deixar os alunos sem a presença de acompanhantes, quando necessário; organizar e fiscalizar as operações dos ônibus de transporte escolar quanto às condições e cumprimentos de horário; efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar; anotar anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, ao responsável pelo serviço do transporte escolar; desempenhar tarefas afins.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série.

**VENCIMENTOS INICIAIS:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

## ANEXO II

ANEXO II - DA QUANTIDADE DE CARGOS DA LEI  
1282/2009

ANEXO I- ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DA LEI 1281/2009

ANEXO II - DA QUANTIDADE DE CARGOS DA LEI  
1281/2009

STI

**ANEXO II  
DA QUANTIDADE DE CARGOS (Lei 1282/2009)**

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL I</b>	Auxiliar Serviços Gerais	53
		Coveiro	03
		Jardineiro	10
		Operador de Pogo tubular	05
		Servente de Pedreiro	05
		Gari	50
	<b>AUXILIAR MUNICIPAL II</b>	Carpinteiro	02
		Guarda Municipal	02
		Vigilante	12
		Pedreiro	10
		Telefonista	05
		Mecânico	02
<b>AUXILIAR MUNICIPAL III</b>	Magarefe	05	
	Bombeiro Hidráulico	01	
	Soldador	01	
		Motorista	40
		Operador de Máquina	04
<b>TOTAL DO GRUPO</b>			<b>210</b>

519

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL II</b>	Agente Administrativo	15
		Eletricista	02
		<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>17</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL TÉCNICO</b>	<b>TÉCNICO MUNICIPAL</b>	Técnico de Informática	02
		Técnico Tributação e Arrecadação	01
		Fiscal de Tributos Municipais	01
		<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>04</b>
<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>ANALISTA MUNICIPAL III</b>	Assistente Social	02
		Engenheiro Civil	01
		Veterinário	01
		<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>235</b>

**ANEXO I  
ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS (Lei 1281/2009)**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESTÁGIO	CATEGORIA SALARIAL	REQUISITOS EXIGIDOS		ESPECIALIDADE DES	
				EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE		
<b>I</b> <b>GRUPO DE APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL</b> <b>I</b>	<b>I</b>	<b>A</b>	DISPENSÁVEL	<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série)</b>	Auxiliar Serviços Gerais de Monitor transporte escolar	
				Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
				<b>III</b>			<b>C</b>
		<b>II</b>	<b>B</b>	<b>I</b>			Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade
				<b>II</b>			Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade
				<b>III</b>			Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade

*(Handwritten signature)*

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESTÁGIO	CATEGORIA SALARIAL	REQUISITOS EXIGIDOS		ESPECIALIDADES
				EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO II	AGENTE MUNICIPAL I	I	D	DISPENSÁVEL	ENSINO MÉDIO COMPLETO (3º ano)	Auxiliar de Secretaria de Escola Auxiliar de Biblioteca
		II	E	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		
		III	F	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		
	AGENTE MUNICIPAL II	I	D	DISPENSÁVEL	ENSINO MÉDIO COMPLETO (3º ano)	Secretário Escolar
		II	E	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		
		III	F	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		

27



GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESTÁGIO	CATEGORIA SALARIAL	REQUISITOS EXIGIDOS		ESPECIALIDADES	
				EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE		
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR IV	ANALISTA MUNICIPAL I	I	J	DISPENSÁVEL	CURSO SUPERIOR	Professor I Professor II	
		II	L	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
		III	M	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
		I	J	DISPENSÁVEL			
		II	L	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
		III	M	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
	ANALISTA MUNICIPAL II	ANALISTA EDUCACIONAL	I	J	DISPENSÁVEL	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA E HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO	Inspetor Escolar
			II	L	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		
			III	M	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade		
		I	J	DISPENSÁVEL			
		II	L	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			
		III	M	Cinco anos no estágio anterior da mesma especialidade			



**ANEXO II**  
**DA QUANTIDADE DE CARGOS (Lei 1281/2009)**

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>GRUPO DE APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL I</b>	Auxiliar Serviços Gerais	100
		Monitor de Transporte Escolar	10
		<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>110</b>
<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
		Auxiliar de Secretaria de Escola	04
		Auxiliar de Biblioteca	02
		Secretário Escolar	02
<b>GRUPO DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL I</b>	<b>AGENTE MUNICIPAL II</b>	<b>TOTAL DO GRUPO</b>
			<b>08</b>

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO DE NIVEL SUPERIOR	ANALISTA MUNICIPAL I	Professor I	145
		Professor II	20
	ANALISTA MUNICIPAL II	Supervisor de Ensino	07
	ANALISTA EDUCACIONAL	Inspetor de Ensino	01
	TOTAL DO GRUPO		
TOTAL GERAL			291

577